

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Eloir de Mattos Ortiz

RG: 65736454

CPF: 972.290.329-20

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO
DE RESERVA DO IGUAÇU – COOPAFI – RI

CNPJ: 11.393.513/0001-26

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Negócio apresentado no âmbito do Edital de Chamamento Público
SEAB/DEAGRO nº 001/2025 – Programa Coopera-Paraná
Protocolo nº 25.401.008-1

4. ENDEREÇO

Rua João José Ribeiro (anexo ao parque dos tropeiros) bairro alto boa vista

5. TELEFONE

42 98861-4061

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

Coopafi123@hotmail.com

7. POR MEIO DESTA, VEM INTERPOR RECURSO A RESPEITO:

Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

8. DECISÃO OBJETO DO RECURSO

Recurso em face do Resultado Preliminar da etapa de avaliação das propostas, especificamente quanto aos itens 2.51, 2.90, 2.103 e 2.104 da Ficha de Análise, bem como quanto a critérios de seleção que receberam resposta negativa e pontuação zerada.

9. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

A Cooperativa vem interpor recurso com fundamento nas disposições do Edital SEAB/DEAGRO nº 001/2025 e na Nota de Esclarecimento publicada, pelos motivos a seguir:

Item 2.51 – Contrapartida

Em atendimento à Nota de Esclarecimento do Programa Coopera-Paraná, a proponente apresenta Projeto de Negócio Retificado (Anexo 08.b), incluindo contrapartida obrigatória mínima correspondente a 10% do valor total do Projeto de Negócio, composta por bens e serviços próprios da cooperativa, conforme autorizado pelo edital.

Item 2.90 – Manutenção dos Bens

O Projeto Retificado passa a prever expressamente, no campo Meios de Verificação das metas, as medidas de manutenção preventiva e corretiva dos bens adquiridos, atendendo integralmente à exigência do edital.

Item 2.103 – Cadastro Ambiental Rural (CAR)

No formulário eletrônico de inscrição constava campo específico perguntando se os agricultores beneficiários possuíam CAR, tendo sido respondido afirmativamente, uma vez que os beneficiários possuem CAR ativo e regular. O sistema de submissão não disponibilizava campo específico para anexação individualizada dos comprovantes de CAR. A informação foi prestada de forma verdadeira e de boa-fé, não havendo omissão ou descumprimento intencional de requisito.

Requer-se a reconsideração do item à luz dos princípios da boa-fé objetiva e

razoabilidade. Os documentos estão disponíveis para envio a qualquer momento que solicitado.

Item 2.104 – Práticas Ambientais

O Projeto contempla práticas ambientais estruturantes já descritas no documento protocolado, incluindo produção orgânica certificada, sistemas de irrigação eficientes e uso de energia solar fotovoltaica, atendendo aos critérios ambientais previstos no edital.

Critérios de Seleção com Pontuação Zerada

Requer-se ainda a reavaliação dos critérios que receberam resposta negativa, considerando que o Projeto protocolado apresenta estrutura organizacional consolidada, planejamento produtivo, viabilidade econômica, modelo de negócio estruturado e impacto social relevante para a agricultura familiar.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração dos itens mencionados, a reavaliação da pontuação atribuída e a reclassificação da proposta.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Projeto de Negócio Retificado – Anexo 08.b

Reserva do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2026

Eloir de Mattos Ortiz
Presidente da COOPAFI-RI